



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
FINANCEIRA Nº 002 /2010, DESTINADO AO
PATROCÍNIO DE PROGRAMA “O MINISTÉRIO
PÚBLICO E A COMUNIDADE”, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E AS CENTRAIS
ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, MEDIANTE
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

Pelo presente Instrumento de Convênio, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 055.383.782-68 CI nº.060 MP/PA, residente e domiciliado em Belém/Pa, de ora em diante, denominado **PROPONENTE**, e, de outro lado, as **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA**, concessionária de energia elétrica do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.895.728/0001-80, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, na Rodovia Augusto Montenegro- Km- 85 comparecendo, neste ato, por seu representante legal, **Dr. JOSE ALBERTO ALVES CUNHA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 827704178-00, CI nº 4753971-9, residente e domiciliado em Belém-Pa, ora denominada de **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, com liberação parcelada, por parte da **CONCEDENTE**, para custeio de parte das despesas, de responsabilidade do **PROPONENTE**, com a execução do PROGRAMA “O MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE”-PMPC, conforme Plano de Aplicação anexo.







ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1—O valor do repasse total dos recursos financeiros, objeto do presente Convênio, é de **R\$ 45.600 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, sendo a primeira parcela, no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)**, e as demais em igual valor, conforme Plano de Aplicação e no Cronograma de Desembolso, anexos ao presente Instrumento, estando o valor contratual alocado à Conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Função Programática –1201034221237.4984- Apoio na Formulação e Controle da Implementação de Políticas Públicas, Institucionais e Comunitárias;

Elementos de Despesa: a) 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
b) 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
c) 4090-52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte – 06 – Recursos Provenientes de Transferências – Convênios

2.2 – O **CONCEDENTE** realizará os repasses financeiros à **PROPONENTE** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao pagamento anterior, e seu vencimento se dará até o último dia útil do respectivo mês.

2.3- O **PROPONENTE** deverá encaminhar, à **CONCEDENTE**, recibo referente ao pagamento das parcelas.

2.4 – Os pagamentos serão efetuados pela **CONCEDENTE**, depositado na Conta Corrente do **PROPONENTE**, nº **180316-6 BANPARÁ**, Agência 026 aberta especificamente para o **PROGRAMA “MINISTÉRIO PÚBLICO E A COMUNIDADE”**.

2.5 – Na hipótese da necessidade de realização de gastos não previstos no Plano de Aplicação, estes só poderão ser efetuados mediante Termo Aditivo.

2.6- O **PROPONENTE** dá à **CONCEDENTE** a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação do Convênio anterior de nº 010/2008.

Handwritten signatures





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE poderá participar nos Núcleos de Atendimento Permanente - NAP com prestação de serviços de orientação ao público, na área de sua competência, inclusive disponibilizando o serviço da Agência Móvel, quando possível.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA

Em contrapartida ao apoio ora firmado, a **PROPONENTE** divulgará a participação da **CONCEDENTE** nos meios de comunicação de massa quando da implantação de Núcleos de Atendimento Permanente, bem como se responsabilizará pela divulgação de sua logomarca em todo material de publicidade do Programa. Disponibilizará, ainda, Promotores de Justiça, servidores, outros equipamentos e materiais necessários, possibilitando o alcance do objetivo proposto pelo Programa, qual seja, o acesso da população carente ao atendimento jurídico e judiciário, além de outros serviços de forma célere e efetiva.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE, em forma de Extrato, é de responsabilidade do **PROPONENTE**, e será providenciada dentro de 10 (dez) dias, contado de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos advindos do presente Convênio ficarão sujeitos à prestação de contas perante a **CONCEDENTE**, mediante a emissão de relatórios trimestrais que serão elaborados pela Área de Desenvolvimento Econômico-Social e Comunitário - ADESC, com o apoio da Área Administrativa do Programa e do Departamento Financeiro do **PROPONENTE** e encaminhados à **CONCEDENTE** na 1ª quinzena imediatamente posterior ao final do trimestre em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS

Os bens patrimoniais adquiridos com recursos oriundos do presente Convênio, serão integralizados ao patrimônio do **PROPONENTE**.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

Constituem motivos para denuncia deste Convênio:

- 1 – O descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste Convênio;
- 2 – O cancelamento do Programa, mesmo que por caso fortuito ou força maior;
- 3 – O desvio dos valores para outra finalidade, nos termos do objeto contido na Cláusula Primeira;
- 4 – A concordata, falência ou extinção da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

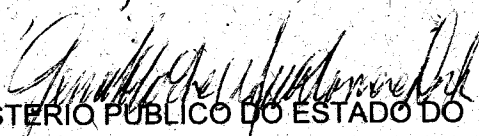
O prazo deste convênio será de 15 (quinze) meses, tendo seu início um dia após a data de sua assinatura, e poderá ser renovado de comum acordo entre as partes, bastando apenas que o **PROponente** envie notificação à **CONCEDENTE** para seu pronunciamento, visando o aditamento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

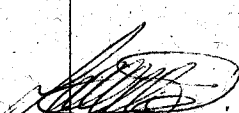
Fica eleito o Foro da Comarca de Belém-Pa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir conflitos oriundos do presente convênio.

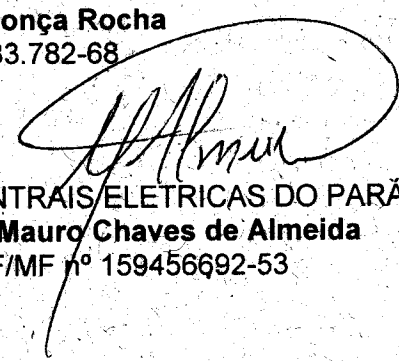
E para que o presente Instrumento, produza os efeitos legais e de direitos, as partes de comum acordo, firmam o presente convênio em 4 (quatro) vias, de igual teor.

Belém (PA), 12 de março de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Dr. Geraldo de Mendonça Rocha
CPF/MF nº 055.383.782-68


CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Dr. José Alves da Cunha
CPF/MF nº 827704178-00


CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Dr. Mauro Chaves de Almeida
CPF/MF nº 159456692-53

Testemunhas:

1ª: Ennio Lima de Freitas

RG: nº 4214451 SSP/PA

2ª: _____

RG: nº _____





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1-Plano de Aplicação

Natureza da Despesa:

Código	Especificação	2010	2011	TOTAL
339039	OST/Pessoa Jurídica:			
	Vale Alimentação	9.000,00	4.600,00	13.600,00
	Apoio ao deslocamento dos cartórios	23.000,00	3.000,00	26.000,00
339036	OST/Pessoa Física:			
	Diárias à Colaboradores	3.000,00	-	3.000,00
	Eventuais			
409052	Equipamentos e Materiais			
	Permanente	3.000,00	-	3.000,00
TOTAL GERAL		38.000,00	7.600,00	45.600,00

2-Cronograma de Desembolso

ANO: 2010

MESES	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	SUBTOTAL
VALORES	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	26.600,00

ANO: 2010(cont)

MESES	OUT	NOV	DEZ	SUBTOTAL	TOTAL GERAL (2010)
VALORES	3.800,00	3.800,00	3.800,00	11.400,00	38.000,00

ANO 2011

MESES	JAN	FEV	SUBTOTAL	TOTAL GERAL
VALORES	3.800,00	3.800,00	7.600,00	45.600,00





DIÁRIO OFICIAL Nº. 31627 de 18/03/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Convênio

Número de Publicação: 81101

Convênio: 2/2010

Objeto: Repasse de recursos financeiros, com liberação parcelada, por parte da concedente, para custeio de parte das despesas, de responsabilidade do proponente, com a execução do Programa "O Ministério Público e a Comunidade".

Valor Total: 45.600,00

Assinatura: 12/03/2010

Vigência: 13/03/2010 a 12/06/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03422123749840000	339039	0106000000	Estadual
03422123749840000	339036	0106000000	Estadual
03422123749840000	449052	0106000000	Estadual

Partes:

Beneficiário ente Público: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**

Concedente: **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA**

Ordenador: **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**